

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS
EDITAL Nº 09/2006
CONCURSO PÚBLICO
PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O DESEMPENHO
DA FUNÇÃO-ATIVIDADE DE TRABALHADOR BRAÇAL.

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS SUCEN, tendo em vista, o Plano de Intensificação para a Prevenção e Controle de Dengue no Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições do Concurso Público para Admissão de Pessoal Temporário e em caráter excepcional, por 90 dias ou seja, (03 meses), para o desempenho da Função-Atividade de TRABALHADOR BRAÇAL, sob o regime da C.L.T., com fundamento no inciso III, do artigo 1º da Lei 500/74, com nova redação dada pelo artigo 203, da L.C. 180/78, de acordo com a respectiva jornada de trabalho semanal, exercerem as suas atividades nas seguintes localidades:

- a) 84(oitenta e quatro) funções, para o Serviço Regional 2, para ter sede trabalho, no setor de Santos, da Seção de Operação de Campo;
- b) 14 (quatorze) funções, para o Serviço Regional - 03, para ter sede trabalho, no setor de Caraguatatuba, da Seção de Operação de Campo;
- c) 98 (noventa e oito) para o Serviço Regional - 06, para ter sede de trabalho, na Seção de Operação de Campo, sendo:
 - 35 (trinta e cinco), no setor de Ribeirão Preto;
 - 21 (vinte e um), no setor de Araraquara;
 - 21 (vinte e um), no setor de Barretos;
 - 21 (vinte e um) no setor de Franca;
- d) 42 (quarenta e duas) funções, para o Serviço Regional - 08, para ter sede de trabalho, na Seção de Operação de Campo, sendo:
 - 07 (sete) no setor de Catanduva;
 - 07 (sete) no setor de Fernandópolis;
 - 21 (vinte e um) no setor de São José do Rio Preto;
 - 07 (sete) no setor de Votuporanga;
- e) 28 (vinte e oito) para o Serviço Regional 09 – Araçatuba, na Seção de Operação de Campo de Araçatuba;

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas instruções especiais, regem o Concurso de que trata o presente Edital, ficando reservado 1% da Função-Atividade às pessoas portadoras de deficiência física nos termos da L.C. 683, de 18 de Setembro de 1992.

2- DOS SALÁRIOS

Os Salários iniciais da função-atividade de que trata o presente Edital, em Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), correspondem a referência 1-Grau-A, da Escala de Vencimentos de Nível Elementar, a que se refere a Lei Complementar 712/93, e alterações posteriores, acrescidas das demais gratificações e vantagens atribuídas a referida função atividade (salário global mensal de R\$ 650,00)

3-TRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

Acondicionar, transportar,carregar e descarregar volumes, materiais e produtos de almoxarifado; Aplicar inseticidas e herbicidas em recipientes e locais quando solicitado; Limpar e desobstruir canais e galerias; Auxiliar na distribuição de materiais e produtos; Executar atividades de Pesquisa de larvas; Carregar e descarregar cargas de veículos; Executar as atividades integradas com as equipes municipais nas atividades de controle de criadores ou arrastões de limpeza, seja recolhendo materiais descartáveis ou eliminando criadores da dengue. Executar outras atividades compatíveis com a função.

4- Os candidatos que forem convocados para admissão, respeitadas a ordem de classificação, de acordo com as vagas oferecidas no presente Edital, e considerados aptos em exame médico admissional, serão admitidos por prazo determinado, de 90 (noventa) dias, ou seja 3 meses, nos termos das Ensino Fundamental Instruções Especiais.

5- DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão recebidas no dia 12 de dezembro de 2006, no horário, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00, nos seguintes locais, a seguir mencionados:

SERVIÇO REGIONAL-2, em São Vicente Rua João Ramalho,587 Centro;

SERVIÇO REGIONAL-3, em Caraguatatuba Av. Minas Gerais,50 Jd. Primavera;

SERVIÇO REGIONAL-6, em Ribeirão Preto, Av. Independência, 736 - Vila Seixas-Ribeirão Preto ,

Franca - Rua Gonçalves Dias,2.297, Vila Nicácio, em Franca;

Barretos- Rua Dezoito, 2.562, Centro ,Barretos ;

Araraquara -Rua Rui Barbosa, 1672, Vila Xavier, Araraquara;

SERVIÇO REGIONAL-8, em São José do Rio Preto, Av. Philadelpho Manoel G.Netto, 3101 Vila Macedo , São.José do Rio Preto;

Catanduva - Rua Amazonas, 801, Centro, Catanduva;

Votuporanga - Rua Padre Anchieta, 3234, Sta. Luzia, Votuporanga;

Fernandópolis-Rua Padre Canízio,262,-Vila Nova, Fernandópolis;

SERVIÇO REGIONAL-9- em Araçatuba - Rua Minas Gerais, 135, Vila Mendonça, Araçatuba.

5.2- As inscrições só serão recebidas nos locais ou unidades onde o candidato pretende concorrer a vaga,exceto para o município de Santos, onde a Inscrição será na Sede do Serviço Regional 2, em São Vicente.

6-DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1.São condições de inscrição:

6.2 Ter dezoito anos completos na data da inscrição;

6.3 Ser Brasileiro;

6.4 Quando do sexo masculino, ter documento que comprove haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;

6.5 -Ter votado na última eleição, pago a respectiva multa ou ter se justificado nos termos da lei;

6.6- Possuir grau de escolaridade exigida nos termos da legislação vigente, comprovante de Escolaridade da 4ª série do Ensino Fundamental (Antigo primário);

7.PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ NO ATO DA INSCRIÇÃO APRESENTAR:

7.1 Cédula de identidade;

7.2 Pagar no local de inscrição, a taxa de inscrição na importância de R\$ 7,66;

7.3 Preencher o Requerimento de Inscrição dirigido ao Superintendente da SUCEN, solicitando sua inscrição. A inscrição deverá ser feita na localidade onde o candidato pretende concorrer à vaga, conforme os locais estabelecidos no item 5;

7.4 No ato da inscrição por Procuração, o instrumento do mandato e o documento de identidade do procurador;

7.5 Assinar declaração de que possui no ato da inscrição os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição. A apresentação do documento será feita por ocasião da convocação para a admissão, através do Edital publicado no Diário Oficial do Estado. A não apresentação dos documentos, quando convocado para a admissão, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

7.6 O candidato portador de deficiência física deverá declarar no ato da inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para submeter-se à prova;

7.7 Não serão recebidas inscrições por via postal, nem por fax, e nem e-mail.

8-DAS PROVAS

8.1 O Concurso constará de provas escrita e prático-oral;

8.2 A prova escrita constará de questões de acordo com o programa no anexo I.

9-DO JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1. As provas escrita e prático-oral serão avaliadas na escala de Zero a 100 pontos;

9.2. Serão considerados habilitados e convocados para a prova prático-oral, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, na prova escrita;

9.3. Serão considerados inabilitados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 pontos nas provas escrita e prático-oral;

10-DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1- Serão elaboradas duas listas de classificação de candidatos aprovados, uma geral com relação de todos os candidatos inclusive os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência;

10.2- No prazo de 5 dias úteis, contados da publicação das listas de classificação dos portadores de deficiência aprovados, deverão submeter-se à perícia médica para verificação de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições da função;

10.3- A perícia será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialista na área de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias úteis, contados do respectivo exame;

10.4- Quando a perícia concluir pela inaptidão constituir-se-á Junta Médica para uma nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato;

10.5- A indicação pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 dias úteis, contados da ciência do laudo inicial;

10.6- A Junta Médica deverá apresentar conclusão do laudo médico no prazo de 5 dias úteis, contados da data da realização do exame;

10.7- Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica;

10.8- Realizada a perícia mencionada na letra (10.3), o candidato entregará o laudo à SUCEN, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de sua expedição;

10.9- Tendo terminado o prazo estabelecido no item anterior, a SUCEN publicará no Diário Oficial do Estado a lista de classificação Final e Especial, dos quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica;

10.10- O candidato cuja deficiência não for confirmada ou que deixar de entregar o laudo referido no item (10-4), constará apenas na classificação geral;

10.11- Não ocorrendo inscrição no Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação, prosseguindo o Concurso, nos seus anteriores termos.

10.12- Havendo empate na classificação final, serão utilizados para desempate sucessivamente os seguintes critérios:

a) - Maior número de pontos na prova escrita;

b) - Número de filhos;

c) - Mais idade.

11-CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1- Os candidatos deverão apresentar pedido de revisão de prova no prazo de 3 dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados.

12- O prazo de validade do concurso será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

13. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14. A prova escrita será realizada no dia 17.12.2006, de acordo com o Esquema e Locais no Anexo II. Assim sendo, ficam convocados para a Prova Escrita, todos os candidatos inscritos.

15- A inscrição implicará para o candidato no conhecimento e aceitação das condições do Concurso, aqui estabelecidas.

ANEXO I

PROGRAMA :

1- PORTUGUÊS

Ortografia Oficial;

Conjugação de verbos usuais;

Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o sujeito.

2- MATEMÁTICA

Quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal.

3-Prova prático-oral.

ANEXO II

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE TRABALHADOR BRAÇAL,

Data: 17/12/2006 - Horário: 9 h.

SERVIÇO REGIONAL 2 - SEDE DE SÃO VICENTE.

Local: "ESCOLA ESTADUAL MARTIN AFONSO"

Endereço: Rua José Bonifácio - 102 - Centro - São Vicente

SERVIÇO REGIONAL 3 - SETOR: DE CARAGUATATUBA

Local: "EEPG" PROFESSOR ANTONIO DE FREITAS AVELAR

Endereço: Rua João Marcelo, 302 - Jardim Estrela Dalva -

Caraguatatuba

SERVIÇO REGIONAL 6 - SEDE: DE RIBEIRÃO PRETO

Local: "EMEF Dom LUIS DO AMARAL MOUSINHO"

Endereço: Rua Tamandaré, 353 - Ribeirão Preto

SERVIÇO REGIONAL 6 - SETOR: DE FRANCA

Local: "EE PROF OTÁVIO MARTINS DE SOUZA "

Endereço: Rua Benedito Maniglia, 200 - Franca

SERVIÇO REGIONAL 6 - SETOR: BARRETOS

Local: "EE. EMBAIXADOR MACEDO SOARES"

Endereço: Rua vinte e dois, nº 1259 - Centro - Barretos

SERVIÇO REGIONAL 6 - SETOR: ARARAQUARA.

Local: "EE PEDRO JOSÉ NETO"

Endereço: Praça Dr. Antonio Picarone

SERVIÇO REGIONAL 8 - SEDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Local: "EE PROF. JOSÉ FELÍCIO MISIARA"

Endereço: Rua Roberto Mange, 170 - Chácara Municipal -

S.J. do Rio Preto

SERVIÇO REGIONAL 8 - SETOR DE CATANDUVA

Local: "EE.BARÃO DO RIO BRANCO"

Endereço: Praça Roosevelt, 143 - Centro - Catanduva.

SERVIÇO REGIONAL 8 SETOR: DE VOTUPORANGA

Local: "CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DEP. NARCISO PIRONI"

Endereço: RUA Itacolimi, nº 3095- Centro - Votuporanga.

SERVIÇO REGIONAL 8 - SETOR: DE FERNANDÓPOLIS

Local: "EE LIBERO DE ALMEIDA SILVARIS

Endereço: Rua Amapá, nº 879, Jardim América -
Fernandópolis

SERVIÇO REGIONAL 9- SEDE: DE ARAÇATUBA

Local: "EE PROF. GEORGE CORRÊA

Endereço: Rua São Paulo, s/nº - Vila Mendonça.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP Nº 368/2006

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocado o candidato classificado no concurso público abaixo especificado a comparecer ao Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas – Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão.

FUNÇÃO-ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Maria Aparecida Carneiro Vasconcelos 8º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.